

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240112-PMC
(Processo Administrativo nº 031/2023-SEMED)**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que aderiu aos itens abaixo relacionados, da Ata de Registro de Preços nº 20240112, da Prefeitura Municipal de Codó/MA, originada do Pregão Eletrônico nº 079/2023-CPL/PMC, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar, em favor da empresa AW Transportes & Locação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28.

ITENS ADERIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ônibus escolar com capacidade mínima de 40 lugares para transporte de alunos da rede municipal de ensino, novo ou em perfeito estado de conservação com todos os equipamentos obrigatórios por lei. Marca: Mercedes Benz / Modelo: COMIL SVELTO / Ano: 2017.	Km	194.832	5,96	1.161.198,72
2	Micro-ônibus escolar com capacidade mínima de 20 lugares para transporte de alunos da rede municipal de ensino, novo ou em perfeito estado de conservação com todos os equipamentos obrigatórios por lei. Marca: AGRALE - Modelo: COMIL SVELTO U, Ano: 2018	Km	52.800	5,96	314.688,00
3	Van escolar com capacidade mínima de 16 lugares para transporte de alunos da rede municipal de ensino, novo ou em perfeito estado de conservação com todos os equipamentos obrigatórios por lei. Marca: Mercedes-Benz – Modelo: SPRINTER 2.1 CDI 415. Ano: 2019	Km	21.120	5,96	125.875,20
VALOR TOTAL					1.601.761,92

Penalva/MA, 27 de fevereiro de 2024.

RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351

Assinado de forma digital por
RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2024.02.27 15:46:12 -03'00'

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

(Processo nº 031/2023-SEMED)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 20240112, da Prefeitura Municipal de Codó/MA, originada do Pregão Eletrônico nº 079/2023-CPL/PMC, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar, em favor da empresa AW Transportes & Locação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.325/0001-28. Penalva/MA, 27 de fevereiro de 2024. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 3159170619a8e481549054ed9b02cbe9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 035/2023 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas, A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME CNPJ 11.430.463/0001-00, com o valor de R\$ 68.369,20 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), COMERCIAL PRASERES LTDA CNPJ 41.193.094/0001-40, com o valor de R\$ 43.275,00 (quarenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais), D COSTA CARVALHO LTDA CNPJ 48.806.950/0001-34 com o valor de R\$ 711.868,54 (setecentos e onze mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), DISTRIBUIDORA FENIX LTDA CNPJ 42.518.108/0001-10 com o valor de R\$ 137.979,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais), L F SARAIVA VIEIRA CNPJ 28.906.062/0001-86 com o valor de R\$ 2.375,10 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos), totalizando o valor global de R\$ 963.866,84 (novecentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão eletrônico nº. 035/2023.

Pio XII/MA, 22 de fevereiro de 2024.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Pregoeiro

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9614eb2b8983eaf806f8ab875cb33d25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 435.12.09/2023/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** a Licitação de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**, cujo Objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública para suprir as necessidades do município Riachão - MA**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está

fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente da necessidade de alterações no Projeto Básico, diante desse fato o município irá proceder a uma melhor análise de todo o processo administrativo, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Riachão (MA), 26 de fevereiro de 2024. ADEMILTON BATISTA DE SOUSA. **Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 9f9d4e109573b0b378e3c50afc9cdcb2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Município objeto do Decreto Municipal nº. 25/2022 de 21 de outubro de 2022, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO**, em quinta chamada, dos candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, sito à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão/MA, CEP 65.990-000, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, observadas as seguintes condições:

- Os candidatos convocados relacionados no Anexo I que optem por não tomar posse, poderão requerer sua "final de lista/reclassificação" para o último lugar dos classificados, conforme subitem 6.5 do Edital nº. 01/2020.
- 1.2. O candidato apresentará no ato da posse a documentação elencada no subitem 6.3 e suas respectivas cópias, e ainda, comprovar o preenchimento dos requisitos do item 5, ambos do Edital nº. 01/2020.
- 1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do subitem 6.3, da Lei do Concurso.
- 1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2. Os candidatos apresentarão no ato da posse, os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (Municipal, Estadual e Federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos juntamente com CPF, exames médicos pré-admissionais, inclusive, atestado de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo, tudo conforme o subitem 6.3 do Edital, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Riachão/MA irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
- 2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
3. O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 6.4 do Edital nº. 01/2020 terá seu ato de provimento tornado